DECRETO Nº 043/2024

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os feriados do dia de celebração do Município de Conde e o feriado do dia da Consciência Negra, que prevêm feriados nos dias 18 e 20 de novembro;

CONSIDERANDO, a melhor forma de organizar as atividades administrativas, possibilitando a redução de custos administrativos e garantindo a preservação de serviços essenciais;

RESOLVE, decretar:

Art. 1º. Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal no dia 19 de novembro de 2024.

§1º. As secretarias que mantém serviços essenciais, poderão por portaria manter o expediente de alguns serviços no dia 19 de novembro.

Art. 2º. O expediente do dia 25 de novembro passa a ser das 08:00 às 18:00 horas, em compensação ao ponto facultativo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 12 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL:81893850463

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde